



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Comissão Permanente de Licitação

D E S P A C H O

Da: Comissão Permanente de Licitação

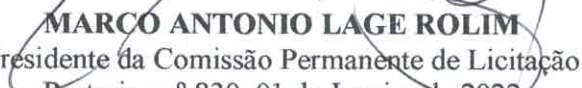
Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 004/2022-000003, exarado pelo Ilmo. Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. Adjair Ribeiro Da Silva, onde solicita procedimentos administrativos para locação de Imóvel, para Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Estudo Supletivo - CES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de local o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 07 de Janeiro de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 830, 01 de Janeiro de 2022



LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE MATERIAL PISO DE CERAMICA E TIJOLOS, MEDINDO DE FRENTE 10MX30M, PERFAZENDO UM TOTAL DE 300M2

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ÁREA EDIFICADA DO IMÓVEL

- 01 – TELHAS DE BARRO COMUM
- 02 – SETE CÔMODOS
- 03 – QUATRO BANHEIROS EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO
- 04 – NOVE PORTAS DE MADEIRA E UMA DE BLINDEX
- 05 – PISO DE CERAMICA
- 06 – FORRADA DE PVC
- 07 – DUAS DISPENÇA
- 08 – UMA COZINHA
- 09 – QUATRO JANELAS DE VIDRO DE TRÊS JANELAS DE BLINDEX
- 10 – TRÊS PORTÕES DE FERRO
- 11 – ENERGIA BIFASICOS



CONTINUAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

UMA ÁREA DE TERRA URBANA, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 22 NA QUADRA 15, SITUADA NO 2º SETOR NESTA CIDADE DE RIO MARIA NO ESTADO DO PARÁ, MEDINDO 10M (DEZ METROS) DE FRENTE POR 31M (TRINTA E UM METROS NAS LATERAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE 310M2 (TREZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO SR. IVANILDES BATÍSTA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, PORTADOR DO RG NÚMERO 532.3294-SSP/PA E CPF DE NÚMERO 216.800.783-72, RESIDENTE E DOMICILIADO EM RIO MARIA-PA.

VALE RESSALTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FOI AVALIADO EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

RIO MARIA-PA, 10 DE JANEIRO DE 2022.

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

DIVINO PEREIRA BRITO

RUFINO NETO BRASIL

RONY NOGUEIRA DA SILVA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	DIVINO PEREIRA BRITO	RG n.º 172.692.2 / PA	CPF n.º 300.247.902-06
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PA	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 15/01/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador: 521E76CE
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011